



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 30 DE AGOSTO DE 2.012 -

“Altera a Lei Complementar nº 226, de 25 de julho de 2012, que estabeleceu a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Várzea Paulista”.

EDUARDO TADEU PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal e Sessão Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2012, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica revogado o art. 26, da lei complementar nº 226, de 25 de julho de 2012.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE VÁRZEA PAULISTA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Eduardo Tadeu Pereira
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Maldonado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal.